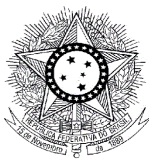


DES ODESP 1478/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 7179/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Aquisição da revista impressa Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, pelo período de 12 meses. **Autoriza.**

Interessados(as): Coordenadoria de Biblioteca.

I. A Coordenadoria de Biblioteca requer a contratação direta da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA (CNPJ: 60.501.293/0001-12)**, **por inexigibilidade de licitação**, para aquisição da revista impressa Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, pelo período de **12 meses**.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Revista de conteúdo jurídico de renomados autores, sendo de grande relevância para consultas e pesquisas de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades. Revista coordenada pelo jurista Ives Gandra Martins Filho"

III. O valor da contratação corresponde a **R\$ 2.203,40**.

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF. Foram juntadas também a declaração de ausência de nepotismo, prevista no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133/2021, a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021), e a declaração de cumprimento disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

V. A exclusividade para distribuição da revista foi comprovada mediante atestado emitido pela Assepro - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Regional de São Paulo, anexo aos autos no doc. 20.

VII. Dispensável parecer pela Assessoria Jurídica, de acordo com o art. 43, Parágrafo Único, da Resolução CSJT nº 364/2023.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação, publicação oficial e comunicação à gestora e fiscais por ela indicados.

Curitiba, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

Ins: IURISCHOC AIR - 22/11/2024 14:32 / Alt: IURISCHOC AIR - 22/11/2024 16:35

